



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL Nº /2015**

**De 07 de DEZEMBRO de 2015**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 205 e no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, e, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em face do que estabelece o artigo 37 e 38, da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 18/2010 (que estabelece orientações e diretrizes para concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação técnica em nível médio no âmbito do Programa Brasil Profissionalizado); **torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar como COORDENADOR DE PÓLO, PROFESSOR PESQUISADOR, TUTOR PRESENCIAL E TUTOR A DISTÂNCIA nos Cursos e Pólos do e-Tec Brasil - Educação Profissional e Tecnológica a Distância.**

**CONSIDERANDO** o que estabelece a **Resolução Nº 54, de 29 de outubro de 2009**, que altera o Art. 6º no inciso III - manter vínculo com a rede pública de ensino (federal, estadual ou municipal), através do **Art. 1º** Excluir o inciso III do art. 6º da Resolução CD/FNDE nº 36/2009, que estabelece orientações, diretrizes, critérios e normas para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (Programa e-Tec Brasil).

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar como **COORDENADOR DE PÓLO, PROFESSOR PESQUISADOR, TUTOR PRESENCIAL E TUTOR A DISTÂNCIA** nos Cursos e Pólos do e-Tec Brasil - Educação Profissional e Tecnológica a Distância será realizado pela Secretaria de Estado da Educação com base nas regras estabelecidas no presente Edital.

**1.2.** O presente edital destina-se a selecionar profissionais / bolsistas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação para atuar na Rede e-Tec Brasil, no desígnio de desenvolver a Educação Profissional e Tecnológica na modalidade de educação à distância, e visando também à democratização do acesso para contribuir com a formação profissional e o exercício da cidadania.

**1.3.** O Processo Seletivo Simplificado de Profissionais destina-se à seleção de professores para atuar como Coordenador de Pólo, Professor Pesquisador, Tutores Presenciais e Tutores a Distância, nos cursos de: **ADMINISTRAÇÃO, MARKETING, HOSPEDAGEM, SECRETARIADO, INFORMÁTICA PARA INTERNET E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

**1.4.** O Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar como Coordenador de Pólo, Professor Pesquisador, Tutores Presenciais e Tutores a Distância, nos cursos de: **ADMINISTRAÇÃO, MARKETING, HOSPEDAGEM, SECRETARIADO, INFORMÁTICA PARA INTERNET E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** visa o preenchimento de vagas nas **Cidades Pólos** que seguem: Aracaju, Boquim, Estância, Lagarto, Poço Verde, Simão Dias, Itabaiana, Maruim, Ribeirópolis, Carmópolis, Japarutuba, Nossa Senhora do Socorro, Nossa Senhora das Dores, Propriá, Neópolis, Canindé do São Francisco, Nossa Senhora da Glória, Capela, Barra dos Coqueiros e Poço Redondo.

**1.5.** Serão oferecidas **09 (nove) vagas** para função de **COORDENADOR DE PÓLO**, **23 (vinte e três) vagas** para função de **TUTOR PRESENCIAL**, **(03) vagas** para função **TUTOR Á DISTÂNCIA**, e **46 (quarenta e seis) vagas** para função de **PROFESSOR PESQUISADOR**, conforme **ANEXO VI** deste Edital.

**1.6** Os candidatos selecionados serão **beneficiários das bolsas**, prevista na **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 DE 16 DE JUNHO DE 2010**, os quais deverão atender a, no mínimo, os seguintes requisitos dispostos no artigo 6º, Resolução FNDE/CD Nº 36, DE 13 DE JULHO DE 2009:

**I** - Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa e-Tec Brasil;

**II** - Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado;

**III** – ~~Manter vínculo com a rede pública de ensino (federal, estadual ou municipal).~~ Excluído pela **RESOLUÇÃO Nº 54, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 no seu Art. 1º** Excluir o inciso III do art. 6º da Resolução CD/FNDE nº 36/2009, que estabelece orientações, diretrizes, critérios e normas para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (Programa e-Tec Brasil)

**1.7.** É vedado o pagamento de bolsas pelo Programa e-Tec Brasil ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, exceção feita aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1º, de 12 de dezembro de 2007, conforme estabelece o artigo 9º, §4º, da Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009.

**1.8.** As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior. Enfim para todos os casos, o bolsista deverá efetuar as atividades condizentes a sua função ou terá suspenso o recebimento do valor da bolsa, em conformidade ao acordo a ser firmado pelo mesmo.

**1.9.** As ações da REDE e-TEC BRASIL serão monitoradas pela Secretaria de Estado da Educação e também pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, ou na forma presencial por diligência in loco.

## **II. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1.** O período para a inscrição será de **09 a 15 de Dezembro de 2015, das 8h às 12 horas e das 14h às 17 horas, no Núcleo de Educação Profissional a Distância, localizado no Colégio Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto – CEEPJFB/DEA/SEED, no 1º andar, na sala 03 do Núcleo de Educação a Distância - NEPAD, situado a Rua: Laranjeiras, nº 1919, Bairro Centro.**

**2.2.** São condições necessárias para inscrição na função prevista neste Edital:

**2.2.1** O candidato deve escolher apenas uma função no ato de realização de sua inscrição, sendo vedada a escolha de mais de uma função.

**2.2.2** O candidato que tentar realizar mais de uma inscrição obterá o indeferimento das respectivas inscrições realizadas.

**2.2.3** O candidato deverá entregar envelope lacrado com os documentos comprobatórios estabelecidos neste edital, no ato de realização da sua inscrição.

**2.2.4** Os documentos deverão estar encadernados com páginas numeradas e sem rasuras.

**2.2.5** Deverá ser afixado no envelope o **Modelo do Anexo I**, o qual deverá ser marcado o “**X**” nos documentos constantes no envelope e assinado pelo próprio candidato, como também pelo responsável pelo recebimento do envelope.

**2.2.6** Cabe a Comissão de Análise de Currículos e Títulos a análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos no ato da inscrição, a qual emitirá o deferimento ou o indeferimento da inscrição.

**2.2.7 Para função de Professor Pesquisador, Tutores Presenciais e a Distância ter NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA comprovado através da declaração da instituição em que foi realizada a experiência e disponibilidade para participar de formação continuada, planejamento e execução das atividades previstas no Programa.**

**2.2.8 Para função de Coordenador de Pólo ter NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA comprovada através da declaração da instituição em que foi realizada a experiência e disponibilidade para participar de formação continuada, planejamento e execução das atividades previstas no Programa.**

**2.2.9** Condições necessárias para os **Coordenadores de Pólo e Professores Pesquisadores**, inclusive a estabelecida pelo item 2.2 deste edital: **ter comprovação de formação de Nível Superior para Função de Coordenador de Pólo e ter comprovação de Habilitação Mínima Exigida conforme ANEXO VI do presente Edital, para função de Professor Pesquisador.**

**2.2.10** Condições necessárias para os **Tutores Presenciais, inclusive a estabelecida pelo item 2.2 deste edital:** ter formação/habilitação em Licenciatura em uma das áreas do currículo: Linguagem Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Ciências da Natureza; Matemática;

**2.2.11.** Condições necessárias para os **Tutores a Distância inclusive a estabelecida pelo item 2.2 deste edital:** ter formação/habilitação em Licenciatura Plena em Informática, Bacharel em Ciência da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados, Graduação em Engenharia da Computação.

**2.2.12** O candidato no ato da inscrição deverá entregar em envelope lacrado, encadernado e com páginas numeradas o que segue:

**a)** Formulário de requerimento de inscrição preenchido conforme **ANEXO I**, e em consonância com o código, cargo e função;

**b)** Cópias dos seguintes documentos:

**1.** 01 foto 3x4 recente (original);

**2.** Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos) ou o comprovante da respectiva justificativa eleitoral;
6. Diploma de Nível Superior em cursos reconhecidos pelo órgão competente;
- c) Comprovação de no mínimo **01 (um) ano de experiência em docência** (declaração, carteira de trabalho, contrato de trabalho) para os **Cargos de Professor-Pesquisador, Tutor Presencial e Tutor a Distância**;
- d) Comprovação de no mínimo **03 (três) anos de experiência em docência** (declaração, carteira de trabalho, contrato de trabalho) para o **Cargo de Coordenador de Pólo**.
- e) Declaração de disponibilidade de trabalho aos sábados e **Certificação comprovada na área de Informática**, conforme solicitado no **ANEXO III**, deste edital.
- f) Preencher Termo de Compromisso estabelecido no **ANEXO IV** deste edital, declarando ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividades semanais de professor pesquisador, coordenador de pólo ou de tutoria para os Cursos de Nível Médio na Modalidade EaD;
- g) **Curriculum Vitae comprovado** observando as seguintes orientações/sugestões:
  1. Identificação (nome, endereço, e-mail e telefones fixo e celular), número dos documentos pessoais (CPF e RG);
  2. Comprovação dos títulos de graduação, pós-graduação e doutorado
  3. Comprovação de experiência profissional, na área da matéria objeto da seleção de no mínimo 06 (seis meses), através de: Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho, Certidão de Prestação de Serviço ou Declaração de Atividades devidamente reconhecida em cartório.
  4. Comprovação de experiência em Educação Profissional (Coordenador, Professor, Tutor, Oficineiro, etc);
  5. Comprovação de experiência Profissional em Educação a Distância – EAD, de no mínimo de 06 (seis) meses, através de: Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho, Certidão de Prestação de Serviço ou Declaração de Atividades devidamente reconhecida em cartório.
  6. Comprovação sobre participação em congressos, seminários, fóruns, cursos e/ou intercâmbios regionais/ nacionais e/ou internacionais nos últimos três anos (como participante ou palestrante), contendo carga horária mínima de 40 horas, local e data;
  7. Cópia dos títulos.

**2.3** Para efeito de avaliação de *curriculum*, considerar-se-ão os títulos e demais documentos especificados no **ANEXO V** deste edital.

**2.4** O candidato que entregar em envelope lacrado no ato da inscrição documentação incompleta não será considerado participante do processo seletivo.

**2.5** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via internet.

**2.6** A Inscrição poderá ser feita por procuração.

### **III. DAS COMISSÕES:**

**3.1** Para a realização do Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar como **COORDENADOR DE PÓLO, PROFESSOR PESQUISADOR, TUTOR PRESENCIAL E TUTOR A DISTÂNCIA** nos Cursos e Pólos do e-Tec Brasil - Educação Profissional e Tecnológica a Distância será constituída uma Comissão de Análise de Currículos e Títulos, a ser designada pelo Senhor Secretário de Estado da Educação.

### **IV. DAS ETAPAS:**

**4.1.** O processo de seleção realizar-se-á em etapa única, a saber:

**4.1.1.** Etapa única: Análise de Currículos e Títulos entregues no momento da inscrição.

**4.1.2.** A Etapa única terá caráter classificatório e será realizada pela **Comissão de Análise de Currículos e Títulos**, a designada pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, na qual os profissionais serão classificados.

**4.2.** Na avaliação do currículo, as situações que excederem o valor máximo de pontos estabelecidos no **ANEXO V**, não serão consideradas, portanto não serão computadas.

**4.3** Os cursos de Graduação e Pós Graduação somente serão considerados quando cursados em Instituições credenciadas e se devidamente reconhecido pelo Órgão competente.

**4.3.1.** Em caso de cursos realizados em Instituições estrangeiras, os mesmos somente serão considerados se devidamente revalidados, conforme Resolução CNE/CES nº 1/2002.

**4.4.** Os cursos de capacitação na área da educação somente serão aceitos com carga horária a partir de 40 (quarenta) horas.

## **V. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**5.1.** A relação dos candidatos classificados no Processo de Seleção será divulgada no dia **30/12/2015**, no endereço eletrônico da SEED <http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes.asp>, por ordem decrescente de classificação;

**5.2.** O candidato que obtiver a maior pontuação na classificação final assumirá a função para a qual se candidatou.

**5.3.** Na hipótese de igualdade na pontuação final serão adotados os critérios abaixo para desempate, obedecendo à seguinte ordem:

**I** - Candidato com maior tempo de experiência no ensino a distância;

**II** - Candidato com maior pontuação em experiência docente;

**III** - Candidato com maior idade.

## **VI. DAS FUNÇÕES**

### **6.1. São atribuições do Coordenador de Pólo:**

**a)** - exercer as atividades típicas de coordenação do pólo;

**b)** - coordenar e acompanhar as atividades dos tutores no pólo;

**c)** - acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no pólo;

**d)** - gerenciar a infra-estrutura do pólo;

**e)** - relatar situação do pólo ao coordenador do curso;

**f)** - realizar a articulação para o uso das instalações do pólo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais;

**g)** - realizar a articulação de uso das instalações pelas diversas instituições ofertantes e pelos diferentes cursos ofertados.

### **6.2. São atribuições do Professor-Pesquisador:**

**a)** - planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;

**b)** - adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos;

**c)** - elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação;

**d)** - desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;

**e)** - desenvolver, em colaboração com a equipe da IPE, metodologia para a utilização nas novas tecnologias;

**f)** - desenvolver a pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;

**g)** - participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade a distância;

**h)** - aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância

- i) - elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento às secretarias do MEC;
- j) - realizar as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores;
- l) - realizar as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- m) - planejar, ministrar e avaliar as atividades de formação;
- n) - organizar os seminários e encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso;
- o) - participar dos encontros de coordenação;
- p) - articular-se com o coordenador de curso e com o coordenador de tutoria.

#### **6.4. São atribuições do Tutor ( presencial ou a distância):**

- a) - exercer as atividades típicas de tutoria a distância ou presencial;
- b) - assistir aos alunos nas atividades do curso;
- c) - mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- d) - apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- e) - acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- f) - coordenar as atividades presenciais;
- g) - elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- h) - estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- i) - aplicar avaliações;
- l) - elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades.

### **VII. DA REMUNERAÇÃO:**

**7.1.** A remuneração dos candidatos selecionados será feita por meio de concessão de bolsa no âmbito do Programa e-Tec Brasil.

**7.2.** Conforme Resolução CD/FNDE Nº 18 DE 16 DE JULHO DE 2010, o pagamento da bolsa será realizado diretamente por meio de depósito bancário em conta aberta pelo FNDE específica para esse fim.

**7.3.** Os bolsistas somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa e devem permanecer em exercício durante a realização do Programa.

**7.4.** Os candidatos selecionados para as funções, objeto do presente processo seletivo serão remunerados em conformidade com os valores abaixo descritos:

#### **7.4.1. Coordenador de Pólo:**

**7.4.1.1.** O valor da bolsa a ser concedida é de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais** enquanto exercer a função, sendo exigida experiência, de no mínimo 3 (três) anos em docência na educação básica ou superior.

#### **7.4.2. Tutor Presencial e Tutor a Distância:**

**7.4.2.1.** O valor da bolsa a ser concedida é de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais** enquanto exercer a função.

#### **7.4.3. Professor Pesquisador:**

**7.4.3.1** O valor da bolsa a ser concedida é de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** mensais enquanto exercer a função, sendo exigida experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior (professor-pesquisador nível I).

**7.4.3.2** Aquele que não comprovar experiência exigida nos termos deste edital, mas que possua formação mínima em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério, ou a **formação** ou a **vinculação em** programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, devidamente comprovado, receberá bolsa no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** mensais e ficará vinculado como Professor Pesquisador nível II.

**7.5.** O período de duração das bolsas será de até 18 (dezoito) meses, atuando na Escola Pólo de apoio para o qual foi selecionado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

#### **VIII. DO CRONOGRAMA:**

**8.1.** Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão o seguinte cronograma:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>07/12/2015</b>
<b>Período de Inscrição Presencial</b>	<b>09 a 15/12/2015</b>
<b>Análise de Currículos e Títulos</b>	<b>16 a 19/12/2015</b>
<b>Resultado Preliminar</b>	<b>21/12/2015</b>
<b>Interposição de Recursos</b>	<b>22 e 23/12/2015</b>
<b>Publicação dos Resultados dos Recursos</b>	<b>28/12/2015</b>
<b>Publicação do Resultado Final</b>	<b>30/12/2015</b>

#### **IX. DOS IMPEDIMENTOS:**

**9.1.** Estão impedidos de participar do processo seletivo os candidatos com vinculação em programa com pagamento de bolsa de estudo, conforme Lei Nº 11.273/2006 e Resolução CD/FNDE 18/2010 e que não comprovarem a exigência mínima de 01 (um) ano de experiência em docência para a função de Professor-Pesquisador, Tutor Presencial e Tutor a Distância, já para a função de Coordenador de Pólo será preciso comprovar a exigência mínima de 03 (três) anos de experiência docência.

#### **X. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a este processo seletivo, contidas neste Edital.

**10.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

**10.3.** Caso haja ampliação ou redução de turmas, o número de vagas poderá ser alterado.

**10.4.** Os Coordenadores de Pólos, Professores Pesquisadores e ou Tutores Presencial e Tutores a Distância selecionado que não atenderem as diretrizes do Programa, bem como ao disposto neste edital, poderá ser substituído, seguindo a ordem de classificação dos excedentes.

**10.5.** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique, direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.6.** Os casos omissos serão submetidos à Coordenação Estadual do Programa e deliberados pelo Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Sergipe.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Aracaju/SE, 07 de dezembro de 2015.

**Marieta Barbosa Oliveira**  
**Superintendente Executiva**



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
PROGRAMA e-Tec BRASIL**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

CARGO	FUNÇÃO
<b>1</b>	<b>FUNÇÃO DE COORDENADOR DE PÓLO</b>
<b>2</b>	<b>FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL</b>
<b>3</b>	<b>FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA</b>
<b>4</b>	<b>FUNÇÃO DE PROFESSOR PESQUISADOR</b>

  

CÓDIGO (Conforme Anexo VI)	CARGO	FUNÇÃO	BOLSISTA

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
3. Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_
4. Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_
5. Formação: \_\_\_\_\_
6. Tempo de experiência em Docência: \_\_\_\_\_ e em Suporte Pedagógico \_\_\_\_\_  
Lotação (Escola): \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_
7. Professor da Rede: Estadual ( ) Municipal ( ) Federal ( ) Particular
8. Você já teve alguma experiência em educação a distância? ( ) Sim ( ) Não  
Se sim, qual? ( ) como aluno ( ) tutor ( ) professor outros: \_\_\_\_\_
9. Os cursos na modalidade de ensino a distância terão atividades presenciais nos pólos aos sábados (08 às 12 e 13 às 17h). Você tem disponibilidade para participar presencialmente dos encontros neste período? ( ) sim ( ) não
10. A tutoria poderá ocorrer em qualquer turno (manhã, tarde ou noite) dependendo da clientela do curso. Em quais turnos você tem disponibilidade para exercer suas atividades de tutoria nos laboratórios de Educação a Distância nos pólos? ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite
11. Você tem algum vínculo empregatício? ( ) sim ( ) não
12. Documentos entregues em envelope lacrado, encadernado e numerado no ato da inscrição  
( ) 01 foto 3X4, Cópias: CPF e RG  
( ) Cópias do Título Eleitoral, comprovante votação (dois turnos) ou justificativa eleitoral  
( ) Cópia do diploma de graduação e de pós graduação reconhecido pelo órgão competente  
( ) Anexo I, II, III e IV preenchidos conforme apresentados no edital  
( ) Declaração de disponibilidade de trabalho aos sábados conforme solicitado no edital  
( ) Certificação de informática conforme solicitado no edital  
( ) Declaração de experiência em docência conforme solicitado no edital  
( ) Curriculum vitae devidamente comprovado conforme solicitado no edital

DECLARO, para os devidos fins que, estou ciente e concordo com todos os termos do Edital para seleção de bolsista e que em sendo selecionado exercerei a Função de Coordenador Pólo, Professor-Pesquisador ou de Tutor Presencial ou Tutor a Distância no município de \_\_\_\_\_.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Ass. do Servidor responsável pela Inscrição

( ) Inscrição Deferida ( ) Inscrição Indeferida

Assinatura do Presidente da Comissão Local: \_\_\_\_\_





**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**PROGRAMA e-Tec BRASIL**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador  
(a) da CI/RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, ciente  
das penalidades no caso de falsa declaração (Artigo 299 do Código Penal Brasileiro),  
declaro para os devidos fins que nunca fui demitido (a) ou destituído (a) em razão de  
processo administrativo do serviço público federal, estadual ou municipal, da  
administração direta ou indireta.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Aracaju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**PROGRAMA e-Tec BRASIL**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO AOS SÁBADOS E CERTIFICAÇÃO  
COMPROVADA NA AREA DE INFORMÁTICA**

Declaro para os devidos fins ter disponibilidade de trabalho aos sábados, podendo  
desenvolver as atividades requeridas no Pólo de Apoio Presencial dos municípios de:

\_\_\_\_\_  
Declaro também, que tenho domínio no uso dos recursos do computador e da internet.

Aracaju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**PROGRAMA e-Tec BRASIL**

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ candidato (a) à vaga de Prestador (a) de Serviço de \_\_\_\_\_ para o Curso Técnico em Nível Médio na Modalidade EaD, para regime de 20 (vinte) horas no âmbito do Programa Brasil Profissionalizado – e-Tec Sergipe –, tenho ciência das obrigações inerentes à atuação dos profissionais ligados ao programa e discriminadas no item VI (seis) do **Edital 2015**, que diz respeito à função do cargo e da necessidade do cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I. Dedicção integral de 20 (vinte horas semanais) de atividades na disciplina objeto da seleção, conforme horário a ser definido *a posteriori* junto à Coordenação do Curso e/ou Coordenação Geral do e-Tec Sergipe.

II. Mediação didático-pedagógica no processo de aprendizagem, participação nas atividades referentes ao curso e de preparação profissional para o exercício da função de \_\_\_\_\_, incluindo reuniões pedagógicas, quando convocado, e curso de formação a ser oferecido pelo e-Tec Sergipe antes do início das atividades; seguir as diretrizes da SEED/DED/SEPRO/NEPAD e orientações do Coordenador de Curso e/ou Geral; Procurar resolver ou encaminhar para resolução todas as dúvidas e questionamentos de seus orientados.

III. Não acúmulo de percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do MEC ou de qualquer outro benefício de órgãos do governo federal, com vinculação em programa com pagamento de bolsa, conforme Lei 11.273/2006 e Resolução CD/FNDE 18/2010, exceto nos casos discriminados na Portaria 1/2007 da CAPES/CNPQ. Declaro ainda estar ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
**PROGRAMA e-Tec BRASIL**

**ANEXO V**

**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>• VALOR POR TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POR TÍTULO</b>
1. Título de Doutorado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal/CAPEES.	22 pontos	22 pontos
2. Título de Mestrado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal/CAPEES.	18 pontos	18 pontos
3. Título de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de formação do objeto da seleção, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal/CAPEES.	14 pontos	14 pontos
4. Título de Especialização em EAD de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal/CAPEES.	14 pontos	14 pontos
5. Experiência Profissional, na área da matéria objeto da seleção, de no mínimo de 06 meses. *	1,5 pontos por cada 6 (seis) meses nos anos de 2012 a 2015.	9 pontos
6. Experiência em Educação Profissional (Coordenador, Professor, Tutor, Oficineiro, etc)	1,0 pontos por comprovação de no mínimo 40 horas nos anos de 2012 a 2015.	9 pontos
7. Experiência Profissional em Educação a Distância – EAD, de no mínimo de 06 (seis) meses *	1,5 ponto por cada 6 (seis) meses nos anos de 2012 a 2015.	9 pontos
8. Participação em formação continuada (congressos, seminários, fóruns, cursos) com carga horária mínima de 40 horas na área objeto da seleção.	1,0 ponto por certificado de no mínimo 40 horas nos anos de 2012 a 2015.	5 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100 PONTOS</b>

**OBSERVAÇÕES:**

• Os títulos apresentados só serão objetos de valoração apenas uma vez, não sendo possível em hipótese alguma serem valorados mais de uma vez.

\* Válido mediante comprovação em Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho, Certidão de Prestação de Serviço ou **Declaração de Atividades devidamente reconhecida em cartório.**



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**PROGRAMA e-Tec BRASIL**

**ANEXO VI**

**1. FUNÇÃO DE COORDENADOR DE PÓLO**

DRE	MUNICÍPIO	CÓDIGO	PÓLO/Escola	VAGAS
DEA	Aracaju	1.1	C.E.E.P. José Figueiredo Barreto	01
DRE 02	Lagarto	1.3	C.E. Prof. Abelardo Romero	01
DRE 03	Itabaiana	1.4	C.E. Murilo Braga	01
	Ribeirópolis	1.5	C.E João XXIII	01
DRE 04	Maruim	1.6	C.E. Felipe Thiago	01
	Carmópolis	1.7	C.E.E.P. Gov. Marcelo Déda Chagas	01
DRE 06	Neópolis	1.8	C.E.E.P. Agonalto Pacheco	01
DRE 08	Barra dos Coqueiros	1.9	C.E. José Franklim	01
DRE 09	Canindé do São Francisco	1.10	C.E. Dom Juvêncio de Britto	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>09</b>

**2. FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL**

DRE	MUNICÍPIO	CÓDIGO	PÓLO/Escola	VAGAS
DRE 01	Estância	2.1	C.E. Walter Franco	01
DRE 02	Boquim	2.2	C.E.E.P. Maria Fontes Faria	02
	Lagarto	2.3	C.E. Prof. Abelardo Romero	02
	Poço Verde	2.4	C.E. Epifânio Dórea	02
	Simão Dias	2.5	C.E. Marcus Ferreira	02
DRE 04	Capela	2.6	C.E. Eldézio Vieira de Melo	01
	Carmópolis	2.7	C.E.E.P. Gov. Marcelo Déda Chagas	02
	Japaratuba	2.8	C.E. José de Matos	01
DRE 05	N. Sra. das Dores	2.9	C.E. General Calazans	01
DRE 06	Propriá	2.10	C.E. Joana de Freitas	02
	Neópolis	2.11	C.E.E.P. Agonalto Pacheco	01
DRE 08	Nossa Senhora do Socorro	2.12	C.E. Presidente Juscelino Kubitschek	02
	Barra dos Coqueiros	2.13	C.E. José Franklim	01
DRE 09	Nossa Senhora da Glória	2.14	C.E. Manoel Messias Feitosa	01
	Poço Redondo	2.15	C.E.E.P. Dom José Brandão de Castro	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>15</b>

### 3. FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA

CURSOS	CÓDIGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Técnico em Marketing	3.1	01
Técnico em Hospedagem	3.2	01
Técnico em Informática para Internet	3.3	01
<b>TOTAL</b>		<b>03</b>

### 4. FUNÇÃO DE PROFESSOR PESQUISADOR ( CONTINUAÇÃO ANEXO VI )

- As vagas para **Professor Pesquisador** serão distribuídas por disciplina(s), curso(s) e módulo(s) em que serão ministradas, conforme Quadro a seguir:

CÓDIGO	DISCIPLINA(s)	CURSO(s)	MÓDULO(s)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA (Nível Superior)	VAGAS
4.1	Redação Empresarial, Inglês Instrumental	ADMINISTRAÇÃO	I e II	Português/Inglês	01
4.2	Português Instrumental, Inglês Aplicado	MARKETING	I e II	Português/Inglês	01
4.3	Português Instrumental	SECRETARIADO	I	Português/Inglês	01
4.4	Português instrumental, Inglês Instrumental	INFORMÁTICA	I e II	Português/Inglês	01
4.5	Português Instrumental	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	Português/Inglês	01
4.6	Informática Aplicada, Gestão de Sistema de Informação aplicada ao Marketing, Sistema de Informação.	ADMINISTRAÇÃO E MARKETING	I, III e IV	Lic. Plena e/ou graduação (Bacharelado) em Informática	01
4.7	Fundamentos da Administração, Organização Empresarial, Planejamento e Gestão Estratégica e Criação e Desenvolvimento de Empresas	ADMINISTRAÇÃO	I, II, III e IV	Administração	01
4.8	Gestão de Pessoas, Gestão de Marketing, Responsabilidade Social e Ambiental, e Gestão Pública e Terceiro Setor	ADMINISTRAÇÃO	I, II, III e IV	Administração	01

4.9	Gestão de Produção e Logística, Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	MARKETING E ADMINISTRAÇÃO	II e III	Administração	01
4.10	Fundamentos da Administração e Organização da Empresa, Planejamento e Gestão de Marketing, Marketing Social e Ambiental, Segmento do Mercado e Comportamento do Consumidor.	MARKETING	I, II, III e IV	Administração	01
4.11	Estatística Aplicada à Administração, Estatística Aplicada ao Marketing.	ADMINISTRAÇÃO MARKETING	I e II	Estatística	01
4.12	Introdução a Administração, Pesquisa Mercadológica, Introdução a Administração, Gestão e Empreendedorismo.	SECRETARIADO, MARKETING E INFORMÁTICA	I, II, III e IV	Administração	01
4.13	Projeto Interdisciplinar I, II e III	ADMINISTRAÇÃO	II, III e IV	Administração	01
4.14	Projeto Interdisciplinar I, II e III	MARKETING	II, III e IV	Administração	01
4.15	Contabilidade Geral e Contabilidade Básica	ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIADO	I e II	Contabilidade	01
4.16	Fundamentos da Economia e Economia e Mercado	ADMINISTRAÇÃO MARKETING E SECRETARIADO	II, III e IV	Economia	01
4.17	A Sociedade em que vivemos, Fundamentos do Trabalho, Sociologia do Trabalho, Ética Profissional e Cidadania Organizacional	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, HOSPEDAGEM, ADMINISTRAÇÃO	I, II, III e IV	Sociologia	01

4.18	Direito do Consumidor e Legislação Profissional, Legislação Trabalhista Tributária e Empresarial, Ética e Legislação e Introdução ao Direito.	MARKETING, ADMINISTRAÇÃO INFORMÁTICA E SECRETARIADO	I, II, III e IV	Direito	01
4.19	Fundamentos da Propaganda e Publicidade	MARKETING	I	Jornalismo ou Publicidade	01
4.20	Relações Interpessoais e Marketing Pessoal, Relações Interpessoais, Psicologia das Relações Humanas e Psicologia Organizacional	MARKETING, INFORMÁTICA, SECRETARIADO	I, II, III e IV	Psicologia	01
4.21	Leitura e Produção de Textos, Gestão Escolar, Escrituração Escolar	HOSPEDAGEM, SECRETARIADO	I, II e III	Pedagogia	01
4.22	Fundamentos da Web, Desenvolvimento de Sistema para Internet I e II e Análise e Projeto de Software	INFORMÁTICA	I, II, III e IV	Lic. Plena e/ou graduação (Bacharelado) em Informática ou Ciência da Computação, Graduação em Análise de Desenvolvimento de Sistema ou Análise de Sistema, Graduação (Tecnológico) em Processamento de Dados ou Rede de Computadores, Graduação em Engenharia da Computação e Sistema de Informação.	01
4.23	Informática Aplicada, Web Marketing	HOSPEDAGEM e MARKETING	I, II e IV	Lic. Plena e/ou graduação (Bacharelado) em Informática.	01
4.24	Gestão de Serviços, Endomarketing e Gestão de Pessoas	MARKETING	II, III, IV	Administração	01

4.25	Estratégia da Comunicação, Técnica da Comunicação e Empreendedorismo, Segurança Meio Ambiente e Saúde	MARKETING, HOSPEDAGEM, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e INFORMÁTICA	I, II, III e IV	Administração	01
4.26	Introdução ao Turismo e Hospitalidade, Produção e Gestão de Eventos, Reserva e Comercialização de Espaços Hospedagem, Planejamento e Administração dos Meios de Hospedagem	HOSPEDAGEM	I, II, III e IV	Turismo	01
4.27	Gestão Hoteleira, Projeto Interdisciplinar I, II e III	HOSPEDAGEM	I, II, III e IV	Turismo	01
4.28	Legislação Aplicada e Governança	HOSPEDAGEM	III e IV	Turismo	01
4.29	Recepção de Hotéis e Responsabilidade Ambiental nos meios de Hospedagem	HOSPEDAGEM	III e IV	Turismo	01
4.30	Gastronomia e Cultura, Serviço de Salão Garçom e Bar	HOSPEDAGEM	II e III	Gastronomia	01
4.31	Noções de Higiene e Segurança Alimentar, Alimentos e Bebidas, Atendimento ao Turista Bar e Restaurante	HOSPEDAGEM	II, III e IV	Gastronomia	01
4.32	Técnico de Lazer e Recreação	HOSPEDAGEM	III	Educação Física	01
4.33	Projeto Integrador I, II e III	SECRETARIADO	II, III e IV	Secretariado	01
4.34	Informática Aplicada	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, SECRETARIADO	I e II	Lic. Plena e/ou graduação (Bacharelado) em Informática	01



4.35	Gestão Documental	SECRETARIADO	III	Biblioteconomia	01
4.36	Gestão Financeira Marketing, Empresarial e Pessoal	SECRETARIADO ADMINISTRAÇÃO	III e IV	Administração	01
4.37	Informática Aplicada e Projeto Interdisciplinar I, II e III	INFORMÁTICA	I, II, III e IV	Lic. Plena e/ou graduação (Bacharelado) em Informática ou Ciência da Computação, Graduação em Análise de Desenvolvimento de Sistema ou Análise de Sistema, Graduação (Tecnológico) em Processamento de Dados ou Rede de Computadores, Graduação em Engenharia da Computação e Sistema de Informação.	01
4.38	Comércio Eletrônico, Lógica de Programação, Introdução a Redes e Segurança da Informação	INFORMÁTICA	I, II, III e IV	Lic. Plena e/ou graduação (Bacharelado) em Informática ou Ciência da Computação, Graduação em Análise de Desenvolvimento de Sistema ou Análise de Sistema, Graduação (Tecnológico) em Processamento de Dados ou Rede de Computadores, Graduação em Engenharia da Computação e Sistema de Informação.	01
4.39	Arquitetura de Computadores e Banco de Dados	INFORMÁTICA	I e II	Lic. Plena e/ou graduação (Bacharelado) em Informática ou Ciência da Computação, Graduação em Análise de	01

				Desenvolvimento de Sistema ou Análise de Sistema, Graduação (Tecnológico) em Processamento de Dados ou Rede de Computadores, Graduação em Engenharia da Computação e Sistema de Informação.	
4.40	Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho, Promoção de Saúde e Educ. em Saúde, Legislação e Saúde, Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde de Pessoas com Deficiência	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I, II, III e IV	Enfermagem	01
4.41	Fundamentos da Profissão ACS, Primeiros Socorros, Políticas Públicas e Laboratório Prático.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I, II, III e IV	Enfermagem	01
4.42	Promoção do Ambiente Saudável, Planejamento de Saúde Coletiva e Construção de Redes Comunitárias de Proteção da Saúde, Planejamento Programação e Avaliação em Saúde e Prevenção de Doença e Promoção da Saúde do Adulto	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I, II, III e IV	Enfermagem	01
4.43	SUS - I, Ética Profissional, Prevenção do Idoso	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II, III e IV	Enfermagem	01
4.44	Projeto Integrador I, II e III	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II, III e IV	Enfermagem	01
4.45	Vigilância	AGENTE	II e III	Enfermagem	01

	<b>Epidemiológica, Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente</b>	<b>COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>			
<b>4.46</b>	<b>Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde da Mulher, Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde do Homem</b>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	<b>III e IV</b>	<b>Enfermagem</b>	<b>01</b>
<b>TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS</b>					<b>46</b>

**Observações:**

- Constatada a inaptidão ou ineficiência do Professor no desempenho das atividades inerentes ao Programa, este poderá ser substituído mediante avaliação do seu desempenho pelos Alunos, Coordenador do Curso e Equipe Técnica do e-Tec e do Núcleo de Educação a Distância.
- Os candidatos classificados que excederem ao número de vagas oferecidas ficarão na lista de excedentes por Escola-Pólo, obedecendo à ordem decrescente de classificação.
- O preenchimento das vagas será feito de forma gradativa, condicionada à confirmação do número de turmas formadas no Estado.